



LCF MATERIAL  
ELETRICO E DE  
CONSTRUCAO  
LTDA:44404918000171

por LCF MATERIAL ELÉTRIC  
E DE CONSTRUCAO  
LTDA:44404918000171  
Dados: 2023.03.08 09:50:1  
-03'00'

ESTADO DE SERGIPE.  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**

01472

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2023 - PMSF.**

Aos 07 dias do mês de março do ano de 2023, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**, localizada à Praça Santos Sobrinho, nº 246 – centro – São Francisco/SE, inscrita no CNPJ sob o nº 13.118.435/0001-87, neste ato representada pela Prefeita, a Sr<sup>a</sup> **ALBA DOS SANTOS NASCIMENTO**, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, com as participações do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO**, localizada à Travessa Nova Brasília, S/n, Centro, nesta cidade de São Francisco/SE, inscrita no CNPJ sob o nº 14.627.928/0001-05, neste ato representada por sua Secretária Municipal, Sr<sup>a</sup>. **LEYLA BRAZ GUIMARÃES**, brasileira, inscrita no CPF nº 986.220.805-87 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO – ESTADO DE SERGIPE**, com sede na Rua Vereador Ermílio Santana Nascimento, S/nº – Centro – São Francisco/S, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.446.327/0001-08, neste ato representada por sua Secretária Municipal a Sr<sup>a</sup>. **THASSIA GABRIELLA SILVA LIMA**, inscrita no RG nº 3.544.243-8 SSP/SE e CPF nº 066.713.005-50, e a empresa **LCF MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 44.404.918/0001-71, com sede na Rua Gumercindo Bessa, nº 435, CEP: 49.060-280, Bairro Santo Antônio, na cidade de Aracaju, estado de Sergipe, neste ato, representada pelo Sr. **LEONARDO CALAZANS COSTA FILHO**, portador da Cédula de identidade RG nº 36242420 - SSP/ SE, inscrito no CPF/MF sob o nº 066.415.965-67, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e o Decreto nº 48/2015 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, resolvem Registrar os Preços visando futuras aquisições do objeto licitado através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023-SRP**, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:**

1.1 – A presente Ata tem por objeto o **Registrar Preços para futura aquisição parcelada de material de construção em geral para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Francisco, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 004/2023:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:**

2.1 – Os preços registrados são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. TOTAL	QUANT. PREF.	QUANT. FMS	QUANT. FMAS	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ABRAÇADEIRA TIPO U 1/2	UN	200	200			INCA	R\$0,43	R\$86,00
2	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA 20MM	UN	10	10			VICAP	R\$19,90	R\$199,00



LCF MATERIAL  
ELETRICO E DE  
CONSTRUCAO  
LTDA:44404918000171

Assinado de forma digital  
por LCF MATERIAL ELETRICO  
E DE CONSTRUCAO  
LTDA:44404918000171  
Dados: 2023.03.08 09:39:  
-03'00'

ESTADO DE SERGIPE.  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**

473

3	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA 25MM	UN	10	10			VICAP	RS2,50	RS25,00
4	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA 50MM	UN	10	10			CORR PLASTIK	RS5,00	RS50,00
6	ALICATE UNIVERSAL 8"	UN	5	5			BOM CORTE	RS22,97	RS114,85
7	JOGO DE ALIZARIO MISTO	UN	50	50			BARATÃO DA MADEIRA	RS32,99	RS1.649,50
8	ARAME FARPADO ROLO COM 250M	UN	10	10			MORLAN	RS209,79	RS2.097,90
9	ARAME LISO ROLO C 100M	UN	50	50			ARCELOR MITTAL	RS23,54	RS1.177,00
15	ARGAMASSA AC1	UN	500	300	100	100	CONCRE MAIS	RS6,99	RS3.495,00
16	ARGAMASSA AC2	UN	500	300	100	100	CONCRE MAIS	RS14,39	RS7.195,00
17	ARGAMASSA AC3	UN	500	300	100	100	CONCRE MAIS	RS18,99	RS9.450,00
18	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO COR BRANCO	UN	400	200	100	100	ASTRA	RS11,44	RS4.576,00
20	BLOCOS 0,90 X 0,19 X 0,24	UN	27000	21000	3000	3000	BELO MONTE	RS0,77	RS20.790,00
22	BOTAS DE COURO varios numeros	UN	175	175			CRIVAL	RS39,99	RS6.982,50
23	BOTAS DE COURO varios numeros	UN	525	325	100	100	CRIVAL	RS39,99	RS20.947,50
24	BRAÇO DE 1,20M PARA LUMINÁRIA PÚBLICA	UN	200	200			REAL VIDA	RS42,00	RS8.400,00
26	broca de perfurar madeira 10mm	UN	40	20	10	10	BOM CORTE	RS6,84	RS273,60
27	broca de perfurar madeira 12mm	UN	40	20	10	10	BOM CORTE	RS9,30	RS372,00
41	CABO DE ENXADA	UN	50	50			MINASUL	RS13,00	RS650,00
42	CABO DE PÁ	UN	50	50			MINASUL	RS13,00	RS650,00
43	CABO DE PICARETA	UN	50	50			MINASUL	RS15,99	RS749,50
44	CADEADO 50MM FADO OU SIMILAR	UN	90	50	20	20	PADO	RS19,00	RS1.710,00
46	CAIXA DE DESCARGA SUSPensa	UN	300	200	50	50	GRANPLAST	RS14,00	RS4.200,00
47	CAIXA PARA HIDRÔMETRO	UN	50	30	10	10	INPLAST	RS69,99	RS3.495,00
48	CAL SACOS 10KG	UN	300	200	50	50	QUIMIL	RS6,99	RS2.070,00
49	CAMARA DE AR DE CARRINHO DE MÃO	UN	100	100			METALOSA	RS10,00	RS1.000,00
50	CANALETA SISTEMA X 20X10MM C/ FITA DUPLA FACE	UN	200	200			STECK	RS4,30	RS872,00



LCF MATERIAL  
ELETRICO E DE  
CONSTRUCAO  
LTDA:44404918000171

Assinado de forma digital  
LCF MATERIAL ELETRICO E DE  
CONSTRUCAO  
LTDA:44404918000171  
Dados: 2023.03.08 09:30:03  
-03'00'

ESTADO DE SERGIPE.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

01474

51	CANO COMPLETO PARA DESCARGA SUSPENSA	UN	200	200			GRANPLAST	RS9,90	RS1.980,00
52	CAPA DE CHUVA EM PVC C/ EM POLIESTE	UN	500	500			NIKOKIT	RS22,00	RS11.000,00
54	CAVADOR	UN	70	50	10	10	MINASUL	RS26,80	RS1.876,00
53	CHUVEIRO DE PLASTICO 3/4 CONVENCIONAL	UN	100	100			HERC	RS6,00	RS600,00
56	CIMENTO 50K	UN	750	750			ZEBU	RS32,74	RS24.555,00
57	CIMENTO 50K	UN	2250	1250	500	500	ZEBU	RS32,70	RS73.575,00
58	COLA PVC ADESIVO 165G	UN	70	50	10	10	MUNDIAI PRIME	RS11,00	RS770,00
59	COLA PVC ADESIVO 850G	UN	20	20			PULVITEC	RS36,90	RS738,00
60	COLHER DE PEDREIRO	UN	30	20	5	5	MAX FERRAMENTAS	RS16,98	RS329,40
61	COLUNA AÇO 3/8	UN	70	50	10	10	ARCELOR MITTAL	RS134,99	RS9.449,30
62	COLUNA AÇO 5/16	UN	70	50	10	10	ARCELOR MITTAL	RS109,00	RS7.630,00
64	disco de madeira para maquina	UN	70	50	10	10	BOM CORTE	RS8,90	RS623,00
65	disco de revestimento para maquina	UN	70	50	10	10	BOM CORTE	RS7,90	RS553,00
66	disco de corte de parede	UN	70	50	10	10	BOM CORTE	RS5,89	RS412,30
67	DOBRADIÇA 3.2%	UN	320	200	60	60	ALIANÇA	RS2,90	RS928,00
68	ENGATE FLEXIVEL DE 1/2"	UN	140	100	20	20	ASTRA	RS4,30	RS602,00
69	ENXADA	UN	70	50	10	10	RAMADA	RS24,00	RS1.680,00
72	ESMALTE SINTETICO VARIAS CORES 3.6L	UN	110	50	30	30	DIALINE	RS45,00	RS4.950,00
73	ESPATULA DE INOX	UN	70	50	10	10	COMPEL	RS5,90	RS413,00
74	ESTROVENGA	UN	30	20	5	5	RAMADA	RS29,79	RS893,70
75	FACAO	UN	30	20	5	5	INCOLMA	RS19,79	RS593,70
76	fechadura	UN	140	100	20	20	ALIANÇA	RS29,80	RS4.172,00
77	fechadura interna	UN	140	100	20	20	ALIANÇA	RS19,90	RS2.786,00
81	FERROLHO	UN	80	50	15	15	SILVANA	RS27,77	RS221,60
82	FITA ISOLANTE 20M	UN	140	100	20	20	ELETROMAR	RS5,37	RS751,80
83	FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO	UN	10	10			SCOTCH	RS7,90	RS79,00
84	FITA VEDA ROSCA 18MM X 50M	UN	100	100			NOVAFLON	RS2,71	RS271,00
85	FITA VEDA ROSCA 20M	UN	100	100			NOVAFLON	RS2,80	RS280,00
86	FITA VEDA ROSCA 5M	UN	160	100	30	30	NOVAFLON	RS1,04	RS166,40
87	FOICE	UN	106	100	3	3	RAMADA	RS27,00	RS2.862,00
89	FURADEIRA 750W	UN	9	5	2	2	STANLEY	RS250,00	RS2.250,00



LCF MATERIAL  
ELETRICO E DE  
CONSTRUCAO  
LTDA:44404918000171

Assinatura de Tomada de  
LCF MATERIAL ELETRICO E  
CONSTRUCAO  
LTDA:44404918000171  
Dados: 2023.03.08 09:39:11  
-03'00"

1475

ESTADO DE SERGIPE.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

91	JANELA ALUMINIO 1,00X1,00	UN	30	20	5	5	ALUVID	RS131,00	RS3.930,00
93	JANELA ALUMINIO 1,20X1,00	UN	30	20	5	5	ALUVID	RS120,99	RS3.899,70
111	JOELHO SOLDAVEL PVC MARROM DE 90° LR 50MM	UN	160	100	30	30	CORR PLASTIK	RS2,92	RS467,20
112	JOELHO SOLVAVEL PVC DE 90° LR C/ BUCHA DE LATÃO 20MM	UN	160	100	30	30	CORR PLASTIK	RS2,10	RS496,00
113	JOELHO SOLVAVEL PVC DE 90° LR C/ BUCHA DE LATÃO 25MM	UN	160	100	30	30	CORR PLASTIK	RS4,70	RS752,00
114	JOELHO SOLVAVEL PVC DE 90° LR C/ BUCHA DE LATÃO 32MM	UN	160	100	30	30	KRONA	RS8,50	RS1.360,00
115	JOELHO SOLVAVEL PVC DE 90° LR C/ BUCHA DE LATÃO 40MM	UN	160	100	30	30	CORR PLASTIK	RS4,80	RS768,00
116	JOELHO SOLVAVEL PVC DE 90° LR C/ BUCHA DE LATÃO 50MM	UN	160	100	30	30	CORR PLASTIK	RS12,20	RS1.952,00
117	JUNÇÃO PVC P ESGOTO 100MM	UN	160	100	30	30	CORR PLASTIK	RS3,99	RS624,00
118	JUNÇÃO PVC P ESGOTO 40MM	UN	160	100	30	30	FORTLEV	RS3,44	RS550,40
119	JUNÇÃO PVC P ESGOTO 50MM	UN	160	100	30	30	CORR PLASTIK	RS4,70	RS752,00
120	JUNÇÃO PVC P ESGOTO 75MM	UN	160	100	30	30	FORTLEV	RS8,64	RS1.382,40
121	JUNÇÃO SOLDAVEL PVC LR COM BUCHA DE LATAO 20MM	UN	160	100	30	30	CORR PLASTIK	RS1,90	RS304,00
122	JUNÇÃO SOLDAVEL PVC LR COM BUCHA DE LATAO 25MM	UN	160	100	30	30	CORR PLASTIK	RS2,50	RS400,00
123	JUNÇÃO SOLDAVEL PVC LR COM BUCHA DE LATAO 32MM	UN	160	100	30	30	FORTLEV	RS3,20	RS512,00
124	JUNÇÃO SOLDAVEL PVC LR COM BUCHA DE LATAO 40MM	UN	160	100	30	30	FORTLEV	RS4,30	RS688,00
125	JUNÇÃO SOLDAVEL PVC LR COM BUCHA DE LATAO 50MM	UN	160	100	30	30	FORTLEV	RS16,99	RS2.704,00
126	KIT DE REPARO SALVA REGISTRO DE GAVETA	UN	40	20	10	10	BLUKIT	RS53,30	RS2.132,00
127	KIT DE REPARO	UN	40	20	10	10	BLUKIT	RS49,00	RS1.960,00



LCF MATERIAL  
ELETRICO E DE  
CONSTRUCAO  
LTDA:44404918000171

por LCF MATERIAL ELETRICO  
E DE CONSTRUCAO  
LTDA:44404918000171  
Dados: 2023.03.08 09:39  
-03'00

ESTADO DE SERGIPE.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

00476

	SALVA REGISTRO DE PRESSAO								
128	KIT UNIVERSAL DE CAIXA ACLOPADA	UN	190	150	20	20	DECA	RS45,50	RS8.645,00
129	lamina de serra	UN	60	50	5	5	STARRET	RS5,58	RS334,80
130	LAVATÓRIO BRANCO LOUÇA	UN	40	20	10	10	DECA	RS7,40	RS2.936,00
131	LIXA DE FERRO N°80	UN	2400	2000	200	200	NORTON	RS2,49	RS5.576,00
134	LIXADEIRA 500W	UN	3	3			STANLEY	RS367,00	RS1.101,00
135	LONA PLÁSTICA 6MT X 100M	RL	20	10	5	5	AGROPLAST	RS345,00	RS6.900,00
136	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL 20MM	UN	70	50	10	10	CORR PLASTIK	RS7,39	RS517,30
137	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL 25MM	UN	70	50	10	10	CORR PLASTIK	RS11,59	RS811,30
138	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL 50MM	UN	70	50	10	10	CORR PLASTIK	RS15,69	RS1.098,30
139	LUVA DE COURO	PR	600	400	100	100	JL LUVAS	RS13,49	RS8.094,00
140	LUVA DE PANO	PR	600	400	100	100	INFINITY	RS3,86	RS2.316,00
141	LUVA PVC	PR	600	400	100	100	SANSAPP	RS7,79	RS4.674,00
142	LUVA PVC P/ ESGOTO 100MM	UN	160	100	30	30	CORR PLASTIK	RS2,75	RS440,00
143	LUVA PVC P/ ESGOTO 150MM	UN	160	100	30	30	CORR PLASTIK	RS9,80	RS1.568,00
144	LUVA PVC P/ ESGOTO 200MM	UN	160	100	30	30	CORR PLASTIK	RS2,50	RS400,00
145	LUVA PVC P/ ESGOTO 40MM	UN	160	100	30	30	CORR PLASTIK	RS1,48	RS236,80
146	LUVA PVC P/ ESGOTO 50MM	UN	160	100	30	30	CORR PLASTIK	RS2,98	RS476,80
147	LUVA PVC P/ ESGOTO 75MM	UN	160	100	30	30	CORR PLASTIK	RS4,59	RS734,40
149	LUVA SOLDAVEL PVC MARROM 25 MM	UN	160	100	30	30	CORR PLASTIK	RS0,58	RS92,80
150	LUVA SOLDAVEL PVC MARROM 32 MM	UN	160	100	30	30	CORR PLASTIK	RS2,48	RS396,80
151	LUVA SOLDAVEL PVC MARROM 40 MM	UN	160	100	30	30	CORR PLASTIK	RS0,90	RS144,00
152	LUVA SOLDAVEL PVC MARROM 50 MM	UN	160	100	30	30	CORR PLASTIK	RS0,80	RS128,00
153	MANGOTE DE 30 CM	UN	140	100	20	20	ASTRA	RS4,00	RS560,00
154	MANGOTE DE 60 CM	UN	140	100	20	20	ASTRA	RS4,80	RS672,00
155	mangueria de jardim 30 metros	UN	30	20	5	5	PLASTMAR	RS39,90	RS1.197,00
156	mangueria de jardim 20 metros	UN	30	20	5	5	PLASTMAR	RS29,90	RS897,00
157	maquita 550w	UN	7	5	1	1	STANLEY	RS316,54	RS2.214,38
158	marreta 1kg	UN	20	10	5	5	MINASUL	RS20,90	RS418,00



LCF MATERIAL  
ELETRICO E DE  
CONSTRUCAO  
LTDA:44404918000171

Assinado de forma digital por:  
MATERIAL ELETRICO E DE  
CONSTRUCAO  
LTDA:44404918000171  
Dados: 2023.03.08 09:40:00

ESTADO DE SERGIPE.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

001477

159	marreta 2kg	UN	20	10	5	5	MINASUL	RS39,90	RS798,00
160	MASSA ACRILICA 25K	UN	100	100			COLORTEX	RS49,00	RS4.900,00
161	MASSA ACRILICA 25K	UN	300	200	50	50	COI ORTEX	RS34,99	RS10.497,00
162	MASSA CORRIDA 25KG	UN	400	300	50	50	COLORTEX	RS24,00	RS9.600,00
164	PÁ	UN	80	60	10	10	MINASUL	RS27,39	RS2.191,20
168	PIA DE INOX 120 CM	UN	16	10	3	3	PIANOX	RS129,97	RS2.079,84
169	PIA DE INOX 180 CM	UN	16	10	3	3	PIANOX	RS219,97	RS3.519,84
170	PICARETA	UN	56	50	3	3	MINASUL	RS67,79	RS3.460,24
171	PISO CERAMICO 42X42 P4	M2	200	100	50	50	PORTO RICO	RS28,80	RS5.760,00
172	PISO CERAMICO 60X30	M2	200	100	50	50	PORTO RICO	RS29,80	RS5.960,00
173	PNEU DE CARRINHO DE MAO	UN	100	100			METALOSA	RS19,99	RS1.990,00
174	prego c/ cabeça 1.1/2x13	PT	70	50	10	10	BELGO	RS23,90	RS1.673,00
175	prego c/cabeça 2.1 2x10	PT	70	50	10	10	BELGO	RS22,90	RS1.603,00
176	REDUÇÃO PVC 100MMX50MM	UN	160	100	30	30	CORR PLASTIK	RS6,80	RS1.088,00
177	REDUÇÃO PVC 100MMX75MM	UN	160	100	30	30	CORR PLASTIK	RS6,80	RS1.088,00
178	REDUÇÃO PVC 150MMX100MM	UN	100	100	30	30	CORR PLASTIK	RS11,50	RS1.150,00
179	REDUÇÃO PVC 150MMX100MM	UN	160	100	30	30	CORR PLASTIK	RS11,50	RS1.840,00
180	REDUÇÃO PVC 200MMX150MM	UN	160	100	30	30	CORR PLASTIK	RS18,06	RS2.889,60
181	REDUÇÃO PVC 50MMX40MM	UN	160	100	30	30	CORR PLASTIK	RS19,99	RS318,40
182	REDUÇÃO PVC 75MMX50MM	UN	160	100	30	30	CORR PLASTIK	RS39,99	RS958,40
183	REGISTRO DE GAVETA 1"	UN	40	20	10	10	DECA	RS41,00	RS1.640,00
184	REGISTRO DE GAVETA 1.1/2"	UN	40	20	10	10	DECA	RS69,25	RS2.770,00
186	REGISTRO DE GAVETA 3/4"	UN	40	20	10	10	DECA	RS38,99	RS1.559,60
188	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA 1"	UN	40	20	10	10	DECA	RS45,00	RS1.800,00
190	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA 3/4"	UN	40	20	10	10	DECA	RS39,00	RS1.560,00
191	REGISTRO DE PRESSÃO 1/2"	UN	40	20	10	10	DECA	RS13,40	RS536,00
192	REGISTRO DE PRESSÃO 3/4"	UN	40	20	10	10	DECA	RS18,40	RS736,00



LCF MATERIAL  
ELETRICO E DE  
CONSTRUCAO  
LTDA:44404918000171

por LCF MATERIAL  
ELETRICO E DE  
CONSTRUCAO  
LTDA:44404918000171  
Dados: 2023.03.08 09:40  
-03'00'

ESTADO DE SERGIPE.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

0478

193	REGISTRO DE PRESSÃO COM CANOPLACROMADA 1.1/2"	UN	40	20	10	10	DECA	RS107,00	RS4.280,00
194	REGISTRO DE PRESSÃO COM CANOPLACROMADA 1.2"	UN	40	20	10	10	DECA	RS45,00	RS1.800,00
195	REGISTRO DE PRESSÃO COM CANOPLACROMADA 2"	UN	40	20	10	10	DECA	RS117,00	RS4.680,00
196	REGISTRO DE PRESSÃO COM CANOPLACROMADA 3.4"	UN	40	20	10	10	DECA	RS52,00	RS2.080,00
200	ROLO DE A DE 9 CM	UN	70	50	10	10	COMPEL	RS4,50	RS315,00
201	ROLO DE LÂ DE 23CM	UN	70	50	10	10	COMPEL	RS7,60	RS532,00
202	SELADOR ACRILICO LATA 18LITROS	UN	140	100	20	20	COLORTEX	RS78,00	RS10.920,00
204	SIFAO SANFONADO SIMPLES PARA PIA	UN	220	200	10	10	ASTRA	RS4,40	RS968,00
205	spray limpa contato	UN	70	50	10	10	MUNDIAL PRIME	RS8,90	RS623,00
206	TÊ PVC P/ ESGOTO 100MM	UN	160	100	30	30	CORR PLASTIK	RS11,20	RS1.792,00
207	TÊ PVC P/ ESGOTO 40MM	UN	160	100	30	30	CORR PLASTIK	RS1,60	RS256,00
208	TÊ PVC P/ ESGOTO 50MM	UN	160	100	30	30	CORR PLASTIK	RS5,50	RS880,00
209	TÊ PVC P/ ESGOTO 75MM	UN	160	100	30	30	CORR PLASTIK	RS8,40	RS1.344,00
210	TÊ SOLDAVEL PVC MARROM 20MM	UN	160	100	30	30	CORR PLASTIK	RS0,60	RS96,00
212	TÊ SOLDAVEL PVC MARROM 32MM	UN	160	100	30	30	CORR PLASTIK	RS7,60	RS416,00
213	TÊ SOLDAVEL PVC MARROM 40MM	UN	160	100	30	30	CORR PLASTIK	RS9,30	RS1.488,00
214	TÊ SOLDAVEL PVC MARROM 50MM	UN	160	100	30	30	CORR PLASTIK	RS10,80	RS1.728,00
215	TELHA COM FIBROCIMENTO ONDULADA 6MM 1,83X1,1	UN	700	500	100	100	ETERNIT	RS55,00	RS38.500,00
217	TELHA DE CERÂMICA COLONIAL	UN	2500	2500			BELO MONTE	RS0,59	RS1.475,00
218	TELHA DE CERÂMICA COLONIAL	UN	7500	3500	2000	2000	BELO MONTE	RS0,59	RS4.425,00
221	tijolo massisso	UN	12000	6000	3000	3000	BELO MONTE	RS0,40	RS4.800,00
222	tinner II	UN	70	40	15	15	ITAQUA	RS9,30	RS686,00



LCF MATERIAL  
ELETRICO E DE  
CONSTRUCAO  
LTDA:4440491800017  
1

Assinado de forma digital  
por LCF MATERIAL ELETRICO  
E DE CONSTRUCAO  
LTDA:44404918000171  
Dados: 2023.03.08 09:40:27  
-03'00"

901479

ESTADO DE SERGIPE.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

223	TINTA ACRILICA P PISO VARIAS CORES 18LT	UN	230	150	40	40	COLORTEX	RS69,00	RS15.870,00
225	TINTA LÁTEX ACRILICA VARIAS CORES 18LT	UN	173	93	40	40	COLORTEX	RS48,00	RS8.304,00
227	TOMADA DUPLA 1 OA 20A SISTEMA X CAIXA SOBREPOR EXTERNO	UN	160	100	30	30	STECK	RS6,90	RS1.104,00
228	TOMADA INTERNA DE 02 SIMPLES	UN	160	100	30	30	STECK	RS6,40	RS1.024,00
229	TORNEIRA DE JARDIM	UN	160	100	30	30	HERC	RS1,30	RS208,00
230	TORNEIRA P/ LAVATORIO DE MESA COM BICA ALTA 1/2"	UN	54	30	12	12	BRASIL METAIS	RS9,90	RS534,60
231	TORNEIRA P/ LAVATORIO DE MESA COM BICA BAIXA 1/2"	UN	54	30	12	12	BRASIL METAIS	RS3,00	RS1.674,00
232	TORNEIRA P/ LAVATORIO DE PAREDE COM BICA ALTA 1/2"	UN	54	30	12	12	BRASIL METAIS	RS57,00	RS2.970,00
234	TORNEIRA P/ LAVATORIO DE PAREDE COM BICA BAIXA 1/2"	UN	54	30	12	12	BRASIL METAIS	RS59,70	RS3.223,80
235	TORNEIRA P/ PIA DE MESA COM BICA BAIXA 1/2"	UN	54	30	12	12	BRASIL METAIS	RS55,00	RS2.970,00
236	TORNEIRA P/ PIA DE PAREDE COM BICA ALTA 1/2"	UN	54	30	12	12	BRASIL METAIS	RS55,00	RS2.970,00
238	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO PVC	UN	54	30	12	12	HERC	RS6,60	RS356,40
239	TRENA COM 10M	UN	14	10	2	2	BOM CORTE	RS11,00	RS154,00
240	TRENA COM 50M	UN	14	10	2	2	BOM CORTE	RS26,80	RS375,20
241	TRENA COM 5M	UN	10	10			BOM CORTE	RS9,39	RS93,90
242	TUBO SOLDAVEL PVC MARROM 20MM COM 6 METROS	UN	90	60	15	15	TUBOZAN	RS15,99	RS1.439,10
243	TUBO SOLDAVEL PVC MARROM 32MM COM 6 METROS	UN	90	60	15	15	TUBOZAN	RS26,90	RS2.421,00
244	TUBO SOLDAVEL PVC MARROM 40MM COM 6 METROS	UN	90	60	15	15	TUBOZAN	RS31,20	RS2.808,00
246	TUDO ESGOTO PVC 100MM COM 6 METROS	UN	90	60	15	15	TUBOZAN	RS62,79	RS5.651,10





ESTADO DE SERGIPE.  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**

digital por LCF  
MATERIAL ELETRICO E DE  
CONSTRUCAO  
LTDA:44404918  
000171

MATERIAL ELETRICO  
DE CONSTRUCAO  
LTDA:444049180001  
Dados: 2023.03.08

01480

249	TUDO ESGOTO PVC 40MM COM 6 METROS	UN	90	60	15	15	TUBOZAN	RS22,90	RS2.061,00
250	TUDO ESGOTO PVC 50MM COM 6 METROS	UN	90	60	15	15	TUBOZAN	RS37,00	RS3.330,00
252	UNIAO SOLDAVEL PVC MARROM 20MM	UN	130	100	15	15	CORR PLASTIK	RS4,30	RS559,00
253	UNIAO SOLDAVEL PVC MARROM 40MM	UN	130	100	15	15	FORTLEV	RS1,80	RS1.531,00
258	VASO SANITARIO ACLOPADO BRANCO CELITE OU SIMILAR	UN	80	40	20	20	DECA	RS218,99	RS17.519,20
259	VASSOURA DE ACO DE JARDIM	UN	70	50	10	10	SCHNEIDER	RS18,89	RS1.322,30
260	ZARCAO 3,6 LITROS	UN	50	30	10	10	HIDROTINTAS	RS69,79	RS3.489,50
261	PA DE BICO QUADRADO	UN	100	100			MINASUL	RS22,98	RS2.298,00
265	MEIO FIO PRE MOIDADO	UN	3000	3000			SOCORRO TUBOS	RS16,89	RS50.670,00
<b>VALOR TOTAL R\$ 637.127,05 (SEISCENTOS E TRINTA E SETE MIL CENTO E VINTE E SETE REAIS E CINCO CENTAVOS)</b>									

### CLÁUSULA TERCEIRA – REVISÃO DOS PREÇOS

3.1 – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou cancelados por fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.2 – Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará as **FORNECEDORAS** para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.2.1 – Será respeitada a ordem de classificação das **FORNECEDORAS** que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado.

3.2.2 – As **FORNECEDORAS** que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberadas do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade

3.2.3 – Na ocorrência dos preços registrados nesta Ata tornarem-se inferiores aos praticados pelo mercado e as **FORNECEDORAS** não puderem cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

3.2.3.1 – Liberar a **FORNECEDORA** do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da emissão da Nota de Empenho, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e



LCF MATERIAL  
ELETRICO E DE  
CONSTRUCAO  
LTDA:44404918000171

por LCF MATERIAL  
ELETRICO E DE  
CONSTRUCAO  
LTDA:44404918000171  
Dados: 2023.03.08 09:41:  
-02

~~481~~

ESTADO DE SERGIPE.  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**

3.2.3.2 – Convocar as demais **FORNECEDORAS**, para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.4 – Não havendo êxito na negociação, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1 – Os pagamentos serão efetuados a cada entrega, no valor correspondente a(s) Nota(s) de Empenho(s) comprovadamente atendidas, mediante apresentação dos seguintes documentos:

4.1.1 – Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) e liquidada(s);

4.1.2 – Prova de Regularidade Fiscal e Trabalhista;

4.2 – Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, os pagamentos serão efetuados até o décimo dia útil da apresentação das mesmas na Tesouraria Municipal.

4.3 - Nenhum pagamento será efetuado na ocorrência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:

4.3.1 - A falta de atestação pelo Setor Competente, com relação ao cumprimento do objeto, das notas fiscais emitidas pela **FORNECEDORA**;

4.3.2 - Na hipótese de estarem os documentos discriminados no subitem 3.1.2 com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo ao Município nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento;

4.3.3 - Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a **FORNECEDORA** apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá rescindir unilateralmente o compromisso assumido através da presente Ata de Registro de Preços ficando assegurado a **FORNECEDORA**, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos produtos efetivamente entregues e atestados;

4.3.4 - O Município poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada;

4.3.5 - Para efeito de pagamento, serão computados apenas os quantitativos efetivamente fornecidos.

**CLAUSULA QUINTA – REAJUSTE**

5.1 - Os preços registrados são fixos e irrevogáveis.

**CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA**



LCF MATERIAL  
ELETRICO E DE  
CONSTRUCAO  
LTDA:44404918000171

Assinado de forma digital  
por LCF MATERIAL ELETRICO  
E DE CONSTRUCAO  
LTDA:44404918000171  
Dados: 2023.03.08 09:44  
-03'00'

001782

ESTADO DE SERGIPE.  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**

6.1 – O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA – PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS ENTREGA E RECEBIMENTO**

7.1 – A Prefeitura Municipal de São Francisco será o Órgão responsável pelo controle e administração da Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação.

7.2 – A emissão das Ordens de Fornecimentos será da inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do registro, cabendo aos mesmos todos os atos de administração junto as Fornecedoras e serão formalizados através da emissão da(s) Nota(s) de Empenho(s).

7.3 – Não poderá ser emitida qualquer Ordem de Fornecimento sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

7.4 – A entrega da mercadoria acontecerá no Almoarifado Municipal.

7.5 – O prazo para entrega da mercadoria é de até 05 (cinco) dias, contados dos recebimentos das Ordens de Fornecimentos expedidas pela Autoridade Competente.

7.6 – A mercadoria será recebida e conferida por Servidores designados pela Autoridade Competente que atestarão o recebimento através de aposição de carimbo na Nota Fiscal

7.7 – Na hipótese dos produtos entregues não atenderem as especificações deste Edital e seus Anexos serão devolvidos mediante Termo de Devolução de Mercadoria. Neste caso, a Fornecedoradora deverá providenciar a substituição dos produtos devolvidos por outros escoimados dos defeitos apontados no Termo de Devolução, no prazo máximo de 24hs (vinte e quatro horas), contados do recebimento da comunicação expedida pela Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas neste Edital.

7.8 – Cumpridas as formalidades a Autoridade Competente atestará as Notas Fiscais através de aposição de carimbo com assinatura e as encaminhará a Prefeitura para pagamento.

**CLAUSULA OITAVA – PENALIDADES**

8.1 – Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das demais cominações legais, a **FORNECEDORA** que:

8.1.1 – Negar-se a receber ou não retirar o pedido de Compra ou a Nota de Empenho.

8.1.2 – Não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocado no prazo de validade de sua proposta.

8.1.3 – Deixar de entregar a documentação exigida no Edital.

8.1.4 – Apresentar documentação falsa.

8.1.5 – Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão.



ESTADO DE SERGIPE.  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**

051483

- 8.1.6 – Falhar ou fraldar na execução do contrato.
- 8.1.7 – Não mantiver a proposta.
- 8.1.8 – Comportar-se de modo inidôneo.
- 8.1.9 – Fizer declaração falsa.
- 8.1.10 – Cometer fraude fiscal.

8.2 – Além da sanção prevista no item anterior, a Administração poderá aplicar a **FORNECEDORA** as seguintes penalidades, pelo atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do fornecimento:

8.2.1 – Advertência.

8.2.2 – Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento) ao dia, aplicada sobre o valor dos itens faltantes, no caso de atraso na entrega.

8.2.3 – Multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, no caso de recusa injustificada da Nota de Empenho ou da Ordem de Fornecimento.

8.2.4 – Multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial do fornecimento por culpa da **FORNECEDORA**.

8.2.5 – Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento), ao dia, aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, por descumprimento de outras obrigações previstas na presente Ata de Registro de Preços.

8.3 – A multa será aplicada até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor das Ordens de Fornecimentos, e poderá ser descontada dos pagamentos, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente.

8.4 – As sanções aqui previstas somente serão aplicadas através de regular processo administrativo, observadas as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

8.5 – Da aplicação das penalidades caberá recurso ou pedido de reconsideração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

### **CLÁUSULA NONA – DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1 – As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de São Francisco, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão contratante, tomada as cautelas de realização de empenho prévio a cada necessidade de serviços, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão nas respectivas Notas de Empenhos, com dotação suficiente, obedecendo à classificação pertinente, sendo desnecessária sua informação em face de se tratar de Sistema de Registro de Preços.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – CONTRATAÇÃO**



ESTADO DE SERGIPE.  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**

00484

10.1 – O Termo de Contrato de Fornecimento será substituído pela Nota de Empenho ou pela Ordem de Fornecimento na forma do § 4º, inciso II do artigo 62 da Lei nº 8.666/93, observando as disposições do Termo de Referência.

10.2 – As Nota(s) de Empenho(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços deverá(ão) ser emitidas dentro do seu prazo de validade.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

11.1 – A **FORNECEDORA** terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

11.1.1 – A pedido da **FORNECEDORA** quando:

11.1.1.1 – Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

11.1.1.2 – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

11.1.2 – Por iniciativa do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando:

11.2.1 – A **FORNECEDORA** não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado:

11.1.2.2 – A **FORNECEDORA** perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório:

11.1.2.3 – Por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;

11.1.2.4 – A **FORNECEDORA** não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

11.1.1.5 – A **FORNECEDORA** não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

11.1.1.6 – Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;

11.1.1.7 – Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município fará o cancelamento da Ata de Registro de Preços e informará as **FORNECEDORAS** a nova ordem de registro.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

**12.1 – Competências do ÓRGÃO GERENCIADOR:**

12.1.1 – Gerenciar a Ata de Registro de Preços;



ESTADO DE SERGIPE.  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**

901485

12.1.1 – Providenciar a assinatura desta Ata, a publicação na Imprensa Oficial e o encaminhamento de sua cópia aos Órgãos Participantes, quando houver.

12.1.2 – Providenciar a indicação das **FORNECEDORAS** para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.

12.1.3 – Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados; e

12.1.4 – Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na presente Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações.

### **12.2 – Competências do ÓRGÃO PARTICIPANTE:**

12.2.1 – Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições; e

12.2.2 – Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do ora pactuado, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

### **12.3 – Competências da FORNECEDORA:**

12.3.1 – Cumprir todas as regras acerca da execução ou aquisição do objeto, da fiscalização, das obrigações, pagamentos e demais disposições previstas na presente Ata de Registro de Preços.

12.3.2 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.

12.3.2.1- A inadimplência da **FORNECEDORA**, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto d presente Ata, razão pela qual a **FORNECEDORA** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.

12.3.3 – manter, durante toda a execução do fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

13.1 - Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, fica designada o servidor nomeado em portaria, para acompanhar e fiscalizar execução do fornecimento decorrente da presente Ata de Registro de Preços.

13.2 - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do fornecimento com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.



ESTADO DE SERGIPE.  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**

901486

13.3 - A Representante anotar<sup>á</sup> em registro pr<sup>o</sup>prio todas as ocorr<sup>ê</sup>ncias, determinando o que for necess<sup>á</sup>rio <sup>á</sup> regulariza<sup>ç</sup>o das faltas observadas.

13.4 - As decis<sup>o</sup>es e provid<sup>ê</sup>ncias que ultrapassarem a compet<sup>ê</sup>ncia da Representante dever<sup>ã</sup>o ser solicitadas a Autoridade Competente, em tempo h<sup>á</sup>bil para a ado<sup>ç</sup>o das medidas convenientes.

13.5 - N<sup>ã</sup>o obstante a **FORNECEDORA** seja a <sup>ú</sup>nica e exclusiva respons<sup>á</sup>vel pela execu<sup>ç</sup>o desta Ata, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscaliza<sup>ç</sup>o sobre o fornecimento, diretamente ou por prepostos designados.

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ADESÕES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

14.1 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vig<sup>ê</sup>ncia, n<sup>ã</sup>o poder<sup>á</sup> vir a ser utilizada por qualquer <sup>ó</sup>rg<sup>ã</sup>o ou entidade da administra<sup>ç</sup>o p<sup>ú</sup>blica que n<sup>ã</sup>o tenha participado do certame licitatório.

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÃO**


15.1 – É vedado efetuar acréscimos nos valores fixados pela Ata de Registro de Preço, inclusive o acréscimo de que tratam §1<sup>o</sup> e a alínea “d” do inciso II, ambos do art. 65 da Lei n<sup>o</sup> 8.666/93, de acordo com o Decreto n<sup>o</sup> 48 de 01 de Julho de 2015.


**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– FORO**


16.1 - Para quaisquer ações decorrentes da utiliza<sup>ç</sup>o da presente Ata de Registro de Preço fica eleito o Foro da Comarca de Cedro de São João/SE, com exclus<sup>ã</sup>o de outro qualquer por mais privilegiado que seja.

16.2 - E, por se acharem justos e compromissados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02(duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito jur<sup>í</sup>dico na presen<sup>ça</sup> das testemunhas abaixo identificadas.

São Francisco (SE), 07 de mar<sup>ç</sup>o de 2023.

  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**  
**ALBA DOS SANTOS NASCIMENTO**  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO**  
**Secret<sup>á</sup>ria Municipal de Assist<sup>ê</sup>ncia Social**  
**LEYLA BRAZ GUIMARÃES**

  
**THASSIA GABRIELA SILVA LIMA**  
Praça Santos Sobrinho, n<sup>o</sup> 240 – centro – São Francisco/SE  
CNPJ: 13.118.435/0001-87  
CEP: 49945-000



001487

ESTADO DE SERGIPE.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

Secretária Municipal de Saúde  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO  
LCF MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO LTDA:44404918000171  
Assinado de forma digital por LCF MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO LTDA:44404918000171  
Dados: 2023.03.08 09:42:26 -03'00'

LCF MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO LTDA  
CNPJ sob o n°. 44.404.918/0001-71  
LEONARDO CALAZANS COSTA FILHO  
FORNECEDOR REGISTRADO

CIENTE: 02/03/2023. *Raniera Nascimento dos Santos*  
FISCAL DA ATA: RANIERE NASCIMENTO DOS SANTOS

CIENTE: 02/03/2023. *Antonio Cesar Alves de Araujo*  
GESTOR DA ATA: ANTONIO CESAR ALVES DE ARAÚJO

TESTEMUNHAS:

I - *Leonardo Costa Filho*  
CPF:

II - *Zilma de Santana*  
CPF: